

**VIII ENANCIB – Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação  
28 a 31 de outubro de 2007 • Salvador • Bahia • Brasil**

GT 6 – Informação, Educação e Trabalho  
Comunicação oral

**CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO BIBLIOTECÁRIO NO CAMPO  
JURÍDICO EM BELO HORIZONTE<sup>i</sup>**

***CHARACTERIZATION OF THE LIBRARIAN WORK IN THE LAW  
FIELD IN BELO HORIZONTE***

Regina Célia Rosa (Mestre pelo PPGCI/UFMG, reginacrr@yahoo.com.br)  
Dra. Helena Maria Tarchi Crivellari (Professora do PPGCI/UFMG, helenacrivellari@eci.ufmg.br)

**Resumo:** O artigo, parte de uma pesquisa mais abrangente, analisa o mercado formal de trabalho para o Bibliotecário no campo jurídico no Brasil e, mais especificamente em Belo Horizonte, no período compreendido entre 1995 e 2005, a partir da análise da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS – do Ministério do Trabalho com o objetivo de entender a ocupação deste nicho de mercado pelo Bibliotecário que atua em Belo Horizonte. Foi utilizada ainda a Classificação Nacional de Ocupações para a delimitação das atividades do campo jurídico a serem estudadas. Os principais pontos abordados foram: número de bibliotecários atuando no campo jurídico no Brasil e em Belo Horizonte, natureza jurídica e tamanho (por número de empregados) dos estabelecimentos. Foi constatado que o número de Bibliotecários atuando no campo jurídico ainda é pequeno.

**Palavras-chave:** Bibliotecário. Campo Jurídico. Mercado de trabalho. RAIS. Belo Horizonte

**Abstract:** *The article analyzes the formal market of work for the Librarian in the Law field in Brazil and, more specifically in Belo Horizonte, the period understood between 1995 and 2005, from the analysis of the Annual Relation of Social Information - RAIS - of the Ministry of the Work with the objective to understand the occupation of this niche of market for the Librarian who acts in Belo Horizonte. The National Classification of Occupations for the delimitation of the activities of the legal field was used to be studied. The main boarded points had been: number of librarians acting in the Law field in Brazil and Belo Horizonte, legal nature and so great field (for number of employed) of the establishments. It was evidenced that the number of Librarians acting in the Law field still is small.*

**Keywords:** *Librarian. Law Field. Market of work. RAIS. Belo Horizonte.*

## 1. Introdução

No campo jurídico, as mudanças ocorridas a partir da década de 70, com a chamada “*internacionalização da economia*” levaram à modificação nos modelos de advocacia até, passando, de “*um modelo de atendimento pessoal do Advogado ao cliente, para o atendimento através de sociedades de Advogados, constituídas por equipes multidisciplinares de profissionais.*” (PINHEIRO, MOURÃO e RASO, 2006). Nestas equipes multidisciplinares, encontram-se os “Paralegais”, como são denominados os profissionais que atuam no campo jurídico e não possuem o diploma de Direito. Entre estes profissionais estão os Bibliotecários, que são chamados a atuar em parceria com os operadores do Direito na busca pelo bom andamento da atividade fim do escritório que é a advocacia.

O campo jurídico é, na definição de BOURDIEU (2003, p. 212), um lugar de disputa de saberes e poderes, um campo concorrencial onde o que está em jogo é o “*poder simbólico*”; a luta se dá

pelo monopólio de dizer o direito, quer dizer, a boa distribuição (*nomos*) ou a boa ordem, na qual se defrontam agentes investidos de competência ao mesmo tempo social e técnica que consiste essencialmente na capacidade reconhecida de interpretar (de maneira mais ou menos livre ou autorizada) um *corpus* de textos que consagram a visão legítima, justa, do mundo social.

Entender as relações que se configuram a partir desta atuação conjunta, onde a disputa pelo “*poder de nomeação*” é latente entre os profissionais da Biblioteconomia e do Direito, foi o foco central da pesquisa realizada. Esta relação se expressa, entre outras formas, através das relações de trabalho. Por esta razão, entender o mercado formal de trabalho para o Bibliotecário no campo jurídico também colocou-se como um dos principais objetivos da pesquisa realizada e é o foco central do presente artigo.

A pesquisa, aqui referida, teve como objetivo principal caracterizar, a partir de dados quali-quantitativos, o trabalho do Bibliotecário no campo jurídico em Belo Horizonte, tendo retratado aspectos tais como: formação profissional; qualificação do Bibliotecário para atuar no contexto da chamada Sociedade da Informação; organização e relações do trabalho; relações específicas estabelecidas com os profissionais do Direito e percepção que os profissionais dos dois campos em questão têm desta atuação, ou seja, a valorização do trabalho do Bibliotecário.

O levantamento dos dados necessários para a pesquisa foi feito através de entrevistas semi-estruturadas com Bibliotecários atuantes no campo jurídico e com Advogados. Foi, ainda, utilizada a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e do Emprego, como fonte secundária, que possibilitou um olhar mais detalhado sobre o mercado formal de trabalho do Bibliotecário no campo jurídico em Belo Horizonte. O método escolhido para análise dos dados foi a Análise de Conteúdo, que é um dos tipos de análise qualitativa de dados e tem, de acordo com CORTES (1998, p.29), o mérito de ser “*um modo criativo e ao mesmo tempo rigoroso de leitura sistemática de primeiro plano do material empírico, visando atingir uma interpretação que ultrapassa os significados manifestos*”.

A amostra, escolhida de maneira intencional, foi composta pelos seguintes profissionais: 5 Bibliotecários e 5 Advogados atuantes em escritórios de advocacia privados; 3 Bibliotecários e 3 Advogados atuantes em órgãos públicos da área jurídica - Ministério Público, Tribunal de Justiça e Tribunal Regional do Trabalho; 3 Bibliotecários e 3 Advogados atuantes em instituições de ensino superior de Direito (Faculdades e Universidades).

A amostra englobou três segmentos cruciais na composição do mercado de trabalho no campo jurídico, ou seja: órgãos ligados diretamente ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho, Ministério Público; a advocacia propriamente dita - escritórios de advocacia com sede em Belo Horizonte e que possuíam Bibliotecários atuando e, finalmente, as instituições de ensino superior que oferecem o curso de Direito. Em todas as organizações pesquisadas foi realizada uma entrevista semi-estruturada, que seguiu a um roteiro pré-determinado apenas como garantia de que seriam abordados os temas de interesse da pesquisa; tais entrevistas foram realizadas com um Bibliotecário da instituição e um profissional do Direito, uma vez que havia a intenção de analisar a atuação do Bibliotecário sob a ótica dos profissionais dos dois campos: Biblioteconomia e Direito. As categorias analisadas foram: mercado de trabalho, relações de trabalho, percepção e valor simbólico do profissional Bibliotecário no campo do Direito

A amostra escolhida abrangeu, no caso dos escritórios de advocacia, a totalidade do universo pesquisado, indo, inclusive, além dele, pois foram entrevistados 5 Bibliotecários enquanto a RAIS mostra, em dezembro de 2005, em Belo Horizonte, somente 4 profissionais atuando no setor. Já nos órgãos do Poder Judiciário, a RAIS mostrou 5 estabelecimentos ligados à atividade de Justiça e que são empregadores de Bibliotecários, dos quais 3 (60%) foram incluídos na pesquisa. É possível, por isso, afirmar-se que a pesquisa baseia-se em amostra representativa.

## **2. Análise sobre o mercado de trabalho informacional no campo jurídico a partir da RAIS**

A Relação Anual de Informações Sociais (R.A.I.S), do Ministério do Trabalho e Emprego, foi instituída em 1975 com o objetivo de auxiliar o Governo na obtenção de dados estatísticos necessários

À efetivação de vários programas federais de arrecadação de contribuições e distribuição de benefícios...à verificação do cumprimento da legislação trabalhista...a concessão de incentivos fiscais para programas de formação de mão-de-obra e alimentação do trabalhador e ao acompanhamento conjuntural do mercado de trabalho (JANNUZZI, 1995, p.1325).

JANNUZZI destaca que a RAIS tornou-se um instrumento de pesquisa com grandes potencialidades de análise e constitui-se em um importante instrumento de análise do mercado formal de trabalho no país, pois apresenta grande capacidade de desagregação dos dados, dando ao pesquisador uma ampla gama de possibilidades de amostras desagregadas em várias sub-amostras, com possibilidade de combinações que bem representam a estrutura do mercado formal, como por exemplo, uma análise do mercado de trabalho por variáveis como sexo, idade, faixa etária e escolaridade pode ser feita com maior facilidade quando se utiliza a RAIS e não outras fontes. Outro ponto destacado pelo autor é que a RAIS é uma declaração que deve, obrigatoriamente, ser apresentada por *“todos estabelecimentos e pessoas físicas que, mesmo não tendo organização empresarial, tenham mantido como empregadores alguma relação de emprego, em algum momento do ano”*, ou seja, *“na prática, a RAIS é um retrato parcial do mercado de trabalho brasileiro”*. (p.1325); é um sistema que funciona como um censo do mercado formal de emprego no Brasil.

Para a pesquisa, a RAIS permitiu um olhar mais aprofundado sobre o mercado formal de trabalho do Bibliotecário no campo jurídico no país e, mais especificamente, em Belo Horizonte. O campo jurídico foi delimitado de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas 1995 (CNAE/95), que é definida como

a classificação oficialmente adotada pelo Sistema Estatístico Nacional e pelos órgãos federais gestores de registros administrativos. Com base na Resolução do Presidente do IBGE nº 054, de 19/12/94, publicada no Diário Oficial da União nº 244, em 26/12/94, vem sendo implementada desde 1995 pelo Sistema Estatístico Nacional e órgãos da administração federal. (IBGE/CONCLA)<sup>ii</sup>

Foram duas as atividades econômicas escolhidas: 1) “Atividades Jurídicas” - classe 74110, subclasse 74.110.01 da CNAE, que engloba todos os serviços relacionados à *“representação legal dos interesses de uma parte contra outra, diante de tribunais ou outros órgãos judiciais, realizada por Advogado ou sob sua supervisão”*, universo no qual o IBGE inclui *“serviços advocatícios, serviços de Advogados, escritórios de Advogados, assessoria e assistência jurídica, escritórios de advocacia, serviços assistência jurídica em registros de patentes, escritórios jurídicos”*, ou seja, todo tipo de representação judicial; 2) “Justiça” - classificação 75230 da CNAE- englobando os serviços de *“Justiça, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Justiça Militar e Ministério da Justiça”*. As atividades de “Justiça” em Minas Gerais são representadas pelos seguintes órgãos ligados ao Poder Judiciário: Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça Militar, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Regional Eleitoral e Tribunal Regional Federal; Na CNAE/95, o Ministério Público (M.P) não está incluído nas “Atividades de Justiça”, mas sim na classificação 75.140 – “Atividades de apoio da administração pública em geral” - que compreende, segundo o IBGE, as seguintes atividades: *“administração e gestão do pessoal das administrações públicas, a administração e gestão do patrimônio e gastos gerais, as atividades das procuradorias do Estado, as atividades de regulamentação e fiscalização do processo eleitoral, as atividades de auditoria das contas públicas”*. O Ministério Público *“é uma Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, tendo como missão a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”*.(M.P)

A CNAE/95 passou por uma reformulação em 1995 que ampliou o nível de detalhamento das atividades econômicas existentes, até então utilizadas, permitindo ver, separadamente, as atividades citadas. Desta forma, foi possível perceber o vínculo empregatício formal - no estado de Minas Gerais e em Belo Horizonte - no período estudado (1995 a 2005), para o profissional da informação atuante no campo jurídico.

Na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO/2002<sup>iii</sup>, o profissional da informação está representado pela família 2612 que tem como ocupação principal o Bibliotecário; temos ainda, na referida família, os Documentalistas e os Analistas da Informação, mas – esclarece o documento- para o exercício destas três atividades, é exigido o curso superior de Biblioteconomia. Sob esta ótica, pode-se dizer que, no Brasil, os Profissionais da Informação são, portanto, os Bibliotecários (CUNHA; CRIVELLARI, 2004, p.50). Lembrando BOURDIEU, apesar de não ter a força da Lei, a C.B.O, por ser um sistema de classificação oficial, possui o poder simbólico das nomeações oficiais. O poder *“de nomeação que cria as coisas nominadas e, em particular, os grupos; ele confere a estas realidades, surgidas das suas operações de classificação, toda a permanência, a das coisas, que uma instituição é capaz de conferir a instituições simbólicas”*.

## 2.1 Comparações regionais dos vínculos formais de emprego

Pela análise da RAIS, podemos perceber que, de maneira geral, o Bibliotecário ainda tem pouca representatividade no campo jurídico na maioria dos estados brasileiros; no entanto, no período de 11 anos (entre 1995 e 2005) houve um crescimento considerável de 74% (setenta e quatro por cento) no número de profissionais ocupados, já que em 1995 eram 146 profissionais atuando e em 2005 estes somavam 254. Este crescimento se deu de maneira bastante desigual entre as regiões brasileiras, com concentração do emprego nas regiões Sul e

Sudeste, acompanhando o movimento destas regiões em relação à população total do país, destacando-se os estados do Distrito Federal, São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina.

Estes dados podem ser confirmados pela tabela 1 que mostra a evolução do emprego do Bibliotecário no campo jurídico brasileiro entre os anos de 1995 e 2005, por estados.

TABELA 1  
Evolução do emprego do Bibliotecário no campo jurídico – Brasil 1995 a 2005

UF	ANOS											% *
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	
RO	1	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0,00
AC	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0,00
AM	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	1	0,39
RR	1	2	2	2	2	2	1	1	2	2	1	0,39
PA	2	3	1	1	1	1	1	1	2	2	2	0,79
AP	2	2	1	2	1	2	2	0	0	0	0	0,00
TO	1		2	1	1	1	0	2	1	1	0	0,00
MA	8	6	7	6	5	2	2	2	0	0	0	0,00
PI	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0,00
CE	2	1	2	1	1	1	1	2	10	3	3	1,18
RN	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	0,79
PB	2	2	1	0	1	1	1	1	2	2	2	0,79
PE	3	3	1	3	3	4	3	4	2	3	3	1,18
AL	3	3	2	1	1	1	1	0	0	0	0	0,00
SE	3	3	3	3	3	3	0	1	3	3	2	0,79
BA	8	9	10	10	11	12	10	10	0	0	4	1,57
MG	0	2	1	5	4	4	4	6	6	8	6	2,36
ES	2		2	2	2	2	2	2	2	3	2	0,79
RJ	26	26	26	26	26	39	39	40	48	47	56	22,05
SP	34	43	58	57	59	63	71	69	76	86	86	33,86
PR			1	5	32	32	32	32	14	15	15	5,91
SC	4	4	5	7	7	7	4	3	4	5	6	2,36
RS	13	15	5	6	7	9	20	10	17	18	18	7,09
MS	3	3	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0,39
MT	1	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0,00
GO	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0,39
DF	24	43	20	19	32	38	34	35	43	43	43	16,93
T	146	174	156	163	204	227	230	224	238	245	254	

\* sobre o total de Bibliotecários (254) atuando no campo jurídico em Dez.2005.

Fonte-elaboração da autora com base nos dados da RAIS/2005

A participação de Minas Gerais na contratação de Bibliotecários no campo jurídico, tanto nas “Atividades Jurídicas” como na “Justiça”, ainda é pouco expressiva quando comparada com a de estados com menor representatividade territorial e populacional, como certos estados da região Sul e Nordeste do país, por exemplo, conforme podemos perceber nas tabelas 3 e 4 a seguir:

Tabela 2 – população estimada IBGE/2005

Posição	Estados	Pop. estimada	%- Brasil-178.182.319
1	SP	40.000.056	22,45
2	<u>MG</u>	<u>18.553.312</u>	<u>10,41</u>
3	RJ	14.879.118	8,35
4	BA	13.435.612	7,54
5	RS	10.510.992	5,90
6	PR	9.906.866	5,56
7	PE	8.161.862	4,58
8	CE	7.758.441	4,35
9	SC	5.607.233	3,15
10	PB	3.518.595	1,97

Tabela 3-Bibliotecários/Campo jurídico-Brasil/2005

Posição	Estados	Bibliotecários	%
1	SP	86	33,86
2	RJ	56	22,05
3	DF	43	16,93
4	RS	18	7,09
5	PR	15	5,91
6	<u>MG</u>	<u>6</u>	<u>2,36</u>
7	SC	6	2,36
8	BA	4	1,57
9	CE	3	1,18
10	PE	3	1,18

Fonte: IBGE

Fonte: RAIS/2005

A análise das tabelas mostra que Minas Gerais apresenta, proporcionalmente à sua população, um baixo percentual (2,36%) de Bibliotecários atuando no campo jurídico em dezembro de 2005, enquanto, no último censo divulgado pelo IBGE, em 2000, Minas Gerais aparece com a segunda maior população estimada para 2005, em torno de 18.553.312 habitantes, ou 10,41% do total estimado para o Brasil (178.182.319 hab.), perdendo apenas para o estado de São Paulo. Uma comparação entre os percentuais (dos dez estados com maior expressividade) de população estimada e de Bibliotecários no Brasil revela dados interessantes: do total de Bibliotecários atuantes no campo jurídico no Brasil em 2005 (254), Minas Gerais empregava 2,36% do total (6 profissionais); o Paraná, 5,90% dos Bibliotecários (15 profissionais); o Rio Grande do Sul que alcança um total de 10.510.992 habitantes ou 5,80% da população estimada (5º lugar no país) tem uma taxa de ocupação de Bibliotecários três vezes maior que Minas (18 profissionais, ou 7,08% do total do Brasil). Santa Catarina mostra resultados ainda mais interessantes, pois, apesar de ser a nona colocada no *ranking* populacional (3,15%) tem a mesma taxa de ocupação de Bibliotecários que Minas Gerais. Cabe aqui uma observação a respeito da oferta de vagas nos cursos de Biblioteconomia nos dois estados – Santa Catarina e Minas Gerais: em Santa Catarina existem duas instituições públicas de ensino superior que oferecem o curso de Biblioteconomia: a Universidade Federal de Santa Catarina e a Universidade do Estado de Santa Catarina, ofertando, juntas, anualmente um total de 120. Já em Minas Gerais temos uma instituição pública de ensino superior, a Universidade Federal de Minas Gerais, que oferta 120 vagas anualmente, e uma

instituição privada- o Centro Universitário de Formiga, no interior do estado, que oferece 45 vagas por ano, ou seja, no total, são oferecidas 165 vagas para o curso de Biblioteconomia em Minas Gerais. Fazendo-se um paralelo entre o número de vagas e a população dos dois estados, pode-se perceber que Minas Gerais, apesar de ter uma população estimada três vezes (300%) maior do que a de Santa Catarina, oferece, proporcionalmente, um pequeno número de vagas (37,5%) a mais para o curso de Biblioteconomia do que as escolas catarinenses. Além do mais, Santa Catarina apresenta a mesma taxa de ocupação de Bibliotecários que Minas Gerais. Pelo exposto, há indicações de que, havendo oferta de diplomados, o mercado é capaz de absorvê-los.

Comparando-se a situação de emprego formal para Bibliotecários, no campo jurídico, no estado de Minas Gerais (2,36%) observa-se que, a despeito de ter a segunda maior população estimada do país, Minas ocupa o sexto lugar no *ranking* de Bibliotecários atuantes no campo jurídico, uma taxa de contratação medíocre, principalmente se comparada às de São Paulo (33,86%), Rio de Janeiro (22,05%) e Distrito Federal (16,93%).

## 2.2 Análise dos estabelecimentos empregadores

Em Belo Horizonte, o campo jurídico, conforme a RAIS Estabelecimento<sup>iv</sup>, é composto por 712 estabelecimentos no setor de “Atividades Jurídicas” - escritórios de advocacia. Destes, conforme as tabelas 4 e 5, 664 (93,25%) empregam até 10 funcionários, sendo 509 com até 4 funcionários (71,48%). Destes 509 estabelecimentos que têm até 4 empregados, 190 ou 16,29%, como mostra a tabela 4, são compostos por apenas um empregado; presume-se que sejam Advogados que trabalham em pequenos escritórios. No setor de “Justiça” aparecem 6 estabelecimentos dos quais 3 (50%) empregam acima de 1.000 funcionários, 1 tem entre 100 e 249 empregados. Os outros dois aparecem em faixas com um pequeno número de empregados (até 4 **vínculos**) que podem ser consideradas como possíveis falhas comuns à maioria dos instrumentos de pesquisas.

TABELA 4  
Natureza jurídica dos estabelecimentos em Belo Horizonte setores de “Justiça” e “Atividades Jurídicas”:  
Belo Horizonte/2005

Natureza Jurídica do estabelecimento	Atividades Jurídicas	Justiça	TOTAL
Órgão Público do Poder Executivo Federal	9	0	9
Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal	1	0	1
Órgão Público do Poder Judiciário Federal	0	2	2
Órgão Público do Poder Judiciário Estadual	1	3	4
Empresa Pública	2	0	2
Sociedade de Economia Mista	2	0	2
Sociedade Anônima Fechada	1	0	1
Sociedade Empresária Limitada	322	1	323
Sociedade Empresária em Nome Coletivo	3	0	3
Sociedade em Conta de Participação	5	0	5
Empresário (Individual)	74	0	74
Grupo de Sociedades	3	0	3
Sociedade Simples Pura	45	0	45
Sociedade Simples Limitada	61	0	61
Sociedade Simples em Nomes Coletivo	2	0	2
Serviço Notarial e Registral (Cartório)	24	0	24
Organização Social	1	0	1
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público	2	0	2
Serviço Social Autônomo	8	0	8
Condomínio Edifícios	1	0	1
Outras Formas de Associação	5	0	5
Empresa Individual Imobiliária	23	0	23

Segurado Especial	1	0	1
<b>Contribuinte individual</b>	<b>116</b>	<b>0</b>	<b>116</b>
Total	712	6	718

Fonte: RAIS/2005

TABELA 5

Tamanho dos estabelecimentos no campo jurídico em BH, por número de empregados

Número de vínculos empregatícios	Atividades Jurídicas	Justiça	Total
<b>Até 4 vínculos ativos</b>	<b>509</b>	<b>1</b>	<b>510</b>
<b>De 5 a 9 vínculos ativos</b>	<b>63</b>	<b>0</b>	<b>63</b>
De 10 a 19 vínculos ativos	32	0	32
De 20 a 49 vínculos ativos	15	0	15
De 50 a 99 vínculos ativos	1	0	1
De 100 a 249 vínculos ativos	0	1	1
Nenhum vínculo ativo	92	1	93
Total	712	6	718

Fonte: RAIS/2005

Com relação ao tamanho (por número de empregados) dos estabelecimentos do campo jurídico em Belo Horizonte, a RAIS mostrou que ali estavam empregadas um total de 20.288 pessoas, em dezembro de 2005. Destas, a grande maioria, 18.150 (89,46%) vinculada a grandes estabelecimentos com mais de 1000 empregados, na “Justiça”, ou seja, nos órgãos públicos ligados ao Poder Judiciário. O número de Bibliotecários, nas duas atividades era de apenas 6 (0,029% dos 20.288), destes, 4 estavam alocados nas “Atividades Jurídicas”, ou seja, em escritórios de advocacia, e apenas 2 no setor de “Justiça”. Tais resultados contrastam com os dados apurados durante as entrevistas, uma vez que, nos órgãos públicos pesquisados, o total de profissionais com curso superior em Biblioteconomia, declarado pelos entrevistados, perfaz um total de 15 profissionais, sendo 5 no Tribunal de Justiça, 3 no Tribunal Regional do Trabalho e 7 no Ministério Público. Tal discrepância é explicada pelo fato de que, nos órgãos públicos, profissionais com curso superior são, via de regra, denominados “Técnicos com especialização em ...” (... Biblioteconomia, neste caso).

Em contrapartida, os estabelecimentos do setor privado (atividades jurídicas) empregavam 2.138 pessoas ou 10,54%, e destes, pequenos estabelecimentos com até 10 empregados, contrataram 1.228 funcionários (57,46% do total das empresas privadas). Outro interessante aspecto revelado pela RAIS foi a estrutura hierárquica da carreira no Poder Judiciário. Dos 20.288 ali empregados temos, em 2005, 13.801 (76%) funcionários classificados, de acordo com a CBO, como dirigentes do serviço público, e, surpreendentemente, nenhum Advogado aparece registrado. Mais uma vez coloca-se o questionamento em relação à nomeação das profissões no Poder Judiciário, uma vez que entre estes 13.801 dirigentes, provavelmente encontraremos Advogados, administradores de empresas, Bibliotecários e outros profissionais que têm o nome de suas profissões “mascarado” por uma denominação genérica, nesse caso específico, “dirigentes do serviço público”.

Chama a atenção ainda, o expressivo número de Arquivistas e Museólogos atuando nas “Atividades Jurídicas” (setor privado) em Belo Horizonte; estes profissionais aparecem em número duas vezes maior que o de Bibliotecários (8 Arquivistas e Museólogos contra 4 Bibliotecários); e ainda a presença de Técnicos em Biblioteconomia. Essa última situação é inusitada, pois, mais uma vez lembramos que em, Minas Gerais, não existem cursos de técnicos em Biblioteconomia. Seria o caso de pensarmos na possibilidade de o Bibliotecário estar ocupando parte destes cargos?

### 3. Considerações Finais

É possível concluir, pela análise dos dados da RAIS, que o número de Bibliotecários atuando no campo jurídico de Minas Gerais é pouco expressivo se comparado a outros estados brasileiros. Estes dados, aliados à análise das entrevistas realizadas com profissionais Bibliotecários e do Direito, evidenciaram que o mercado de trabalho para o Bibliotecário, no campo jurídico de Belo Horizonte, ainda está concentrado nas denominadas “tradicionais” bibliotecas e o principal empregador ainda é o setor público – O Poder Judiciário. O setor de atividade jurídica, composto pelos escritórios de advocacia, aparece não como um novo nicho de mercado, uma vez que, também ali a biblioteca é o principal local de trabalho do Bibliotecário, mas como um novo contexto onde o Bibliotecário está sendo chamado a colocar seu saber-fazer em prática. Mostrou, também, que o campo jurídico em Belo Horizonte é bastante promissor, mas devem ser pensadas alternativas para que sejam atingidos os pequenos escritórios, que embora existam em grande quantidade, cada um de *per si* não tem a disponibilidade financeira necessária para contratar um Bibliotecário. De acordo com um profissional do Direito entrevistado, estes pequenos escritórios buscam alternativas tais como a consultoria ou a contratação de estagiários da área para organizar suas bibliotecas e seus arquivos, o que significa, na maior parte das vezes, relações de trabalho precarizadas, sem garantias trabalhistas e com remunerações baixas em relação ao mercado de trabalho formal.

As entrevistas também mostraram que, apesar dos discursos deterministas quanto à inevitável mudança dos paradigmas que norteiam a profissão do Bibliotecário, a prática cotidiana no campo jurídico demonstra que o profissional, no qual os Advogados confiam e com o qual julgam ser fundamental estabelecer um trabalho de parceria, é o “Bibliotecário raiz”, ou seja, aquele profissional que tem como diferencial o “saber-fazer” relativo ao tratamento técnico da informação. À revelia de previsões, em alguns casos bastante pessimistas, quanto ao futuro da profissão de Bibliotecário, a pesquisa mostrou, em consonância com as idéias de autores como SOUZA (1996, 2001, 2006), CUNHA e CRIVELLARI (2004), RAMOS (2005) que a demanda pelos serviços prestados pelo Bibliotecário é grande, uma vez que, socialmente, ele ainda é reconhecido como o profissional que possui, graças à sua formação, um “conjunto específico de saberes” que lhe qualifica para o tratamento da informação jurídica.

Quanto às relações estabelecidas pelos Bibliotecários com os profissionais do campo jurídico, a pesquisa permitiu perceber que a luta pelo “poder de nomeação” acontece entre tais profissionais na medida em que as formas de organização do trabalho, levam o Bibliotecário a certa interferência no cotidiano dos Advogados, chegando a provocar, em alguns casos, o cerceamento de certos “direitos” destes últimos. Pode-se afirmar, à luz da Sociologia das Profissões, concordando com autores como ABBOTT citado por CUNHA e CRIVELLARI (2004), BARBOSA (1993), BOURDIEU (2003), que tais embates são resultado das lutas dos grupos profissionais envolvidos na manutenção de suas jurisdições profissionais.

Os relatos obtidos levam à conclusão de que o Bibliotecário é reconhecido e se reconhece, no campo jurídico, exatamente pela formação que obteve e que o qualifica para o exercício de suas funções na unidade de informação na qual está inserido. Pode-se afirmar que, ao absorver os serviços do Bibliotecário, o campo jurídico está demandando um profissional portador de qualificação profissional, entendida como “*uma associação de saberes profissionais referidos formalmente [diploma] e competências de fundo (comunicacionais, de reflexão, de civilidade.)*”. (ARANHA e CRIVELLARI, 2004, p.49).

No bojo das discussões sobre a valorização da qualificação ou de competências, discutiu-se, no trabalho questões como a tentativa de enfraquecimento das lutas empreendidas por atores como sindicatos, conselhos profissionais e os próprios profissionais, pelo reconhecimento histórico de seu trabalho e, no caso do Bibliotecário brasileiro, até mesmo do seu nome profissional. Tais mudanças devem ser pensadas de maneira a não provocar a

desconstrução da identidade profissional que vem sendo continuamente construída ainda anteriormente à legalização da profissão, ela, em si, resultante desta luta.

Outra questão se mostrou pertinente quando da análise dos relatos obtidos na pesquisa de campo: atualmente parece haver uma grande incoerência no âmbito das instituições formadoras de Bibliotecários, no Brasil, no que tange ao diploma oferecido aos egressos de um curso denominado Biblioteconomia, mas que diante das “adesões ao modismo da Ciência da Informação” (ROSA, 2007), vêm modificando seus currículos de tal forma que descaracterizam um saber (do Bibliotecário) em prol da formação do Profissional da Informação (um conceito ainda muito amplo, indefinido e sem fundamentação sócio-histórica). Tal fato merece novos estudos, novos olhares, que possam dimensionar, com maior clareza suas conseqüências sobre a construção da identidade do Bibliotecário e até mesmo, de um “futuro” profissional que possa estar surgindo no bojo da sociedade da informação.

É inegável que o contexto de trabalho Bibliotecário sofreu profundas alterações nas últimas décadas, principalmente com a introdução das novas tecnologias da informação, mas tais modificações não trouxeram consigo o perigo de extinção da profissão do Bibliotecário, ao contrário, representam a possibilidade de crescimento, da absorção de novos saberes que, agregados aos já existentes, promovem a evolução deste grupo profissional. (SOUZA, 2001).

Com relação à percepção que os Bibliotecários têm de seu trabalho no campo jurídico, a pesquisa mostrou que este se sente valorizado, reconhecido pelos serviços que presta. Os depoimentos mostram que existe um “*capital simbólico*” adquirido pelo Bibliotecário nas relações de trabalho que mantém com os profissionais do Direito; este capital é representado pelo reconhecimento do seu saber, do prestígio que as qualificações que possui lhes confere e foi claramente expressado pelos dois grupos de profissionais entrevistados.

Diante de tais afirmações, conclui-se que o Bibliotecário deve estar preparado para acompanhar as rápidas e freqüentes mudanças que se apresentam, sem, no entanto, perder o domínio do seu saber-fazer, sem abrir mão de uma formação acadêmica que lhe forneça o instrumental necessário para

assimilar as mudanças necessárias ao seu ambiente de trabalho de forma estratégica e condizente com os seus próprios objetivos, ou seja, um profissional mais permeável a mudanças, mas ao mesmo tempo essencialmente analítico e consciente de seus objetivos profissionais. (FUJITA apud RUBI; EUCLIDES; SANTOS, 2006).

Finalizando, vale citar a fala de dois profissionais do Direito entrevistados que mostraram a necessidade da divulgação da importante contribuição que o Bibliotecário oferece ao fazer do profissional do Direito:

- Eu acho que vocês só vão abrir o campo em uma área nova como o Direito se os escritórios começarem a perceber a importância do trabalho de vocês, do contrário, eles não vão saber disto. (...) Então, a importância do papel de vocês em uma organização na área jurídica tem que ser disseminada dentro da escola. (Advogado entrevistado 1)

- Você pode, no seu trabalho, desenvolver alguma coisa na direção de ascender, de levantar a importância, eu substituiria até pela indispensabilidade deste tipo de trabalho nos escritórios de advocacia. Eu tenho certeza de que, em Minas Gerais, temos ótimos, grandes e médios escritórios de advocacia e eles ainda não perceberam a necessidade da Biblioteconomia como uma agente, como parte integrante de bem atender a clientela, todos correm para os softwares, só que o software não atende. (Advogado entrevistado 2)

A partir destes depoimentos é possível inferir que as possibilidades de atuação do Bibliotecário no campo jurídico ainda são pouco conhecidas e que, portanto, fazem-se

necessárias mais ações que visem ampliar a oferta de postos neste segmento do mercado de trabalho.

Espera-se que as contribuições apresentadas na pela pesquisa possam suscitar um novo olhar sobre o Bibliotecário em Belo Horizonte: seu mercado de trabalho, seu fazer, sua formação e sua visibilidade profissional junto à sociedade, particularmente no campo jurídico. Espera-se, ainda, mostrar que o uso da RAIS é um valioso instrumento para a análise de diferentes espaços ocupacionais, o que pode fazer avançar o conhecimento da Ciência da Informação no que tange às suas possibilidades de atuação e de formação dos seus quadros.

## 5. Referências:

BARBOSA, Maria Lígia O. A Sociologia das Profissões: em torno da legitimidade de um objeto. *BIB*, Rio de Janeiro, n.36, p.3-30, 2 sem.1993.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. 6 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Departamento de Emprego e Salário.Coordenação Geral de estatísticas do trabalho. *RAIS- Relação Anual de Informações Sociais- Acervo Rais/Rais Estabelecimento*, 2004. 1 CD-room.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Departamento de Emprego e Salário. Coordenação Geral de estatísticas do trabalho. *RAIS- Relação Anual de Informações Sociais*. Disponível em: <[www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)>. Acesso em: 18 jul. 2006.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Classificação Brasileira de Ocupações*. CBO-2002. Disponível em: <<http://www.mtccbo.gov.br/index.html>>. Acesso em: 02 nov. 2005.

CORTES, Soraya M.Vargas. Técnicas de coleta e análise qualitativa de dados. *Cadernos de Sociologia*. Porto Alegre, n. 9, 1998. p.11-47.

CUNHA; Miriam Vieira da; CRIVELLARI, Helena Maria Tarchi. O mundo do trabalho na sociedade do conhecimento e os paradoxos das profissões da informação. In. VALENTIM, Marta Lígia Pomim (Org.). *Atuação Profissional na área de informação*. São Paulo: Polis, 2004, p.39-54

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA – IBGE. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/concla/cnae/cnae.php?sl=1>>. Acesso em: 26 dez. 2006.

JANNUZZI, Paulo M. As potencialidades analíticas da RAIS para estudos sobre a estrutura do mercado formal de trabalho. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS DO TRABALHO, 4, 1995, São Paulo. *Anais...* São Paulo: Associação Brasileira de Estudos do Trabalho, 1995. v. 3, p. 1323-1336.

JANNUZZI, Paulo M. Biblioteconomistas e outros Profissionais da Informação no mercado de trabalho brasileiro: 1980-1996. In: ENANCIB- ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 5, 2003, Belo Horizonte. *Anais...* Belo Horizonte: UFMG, 2003- 1 CD-ROM.

JANNUZZI, Paulo de Martino; LOUREIRO, Mônica de Fátima. *Profissional da informação: análise da inserção no mercado de trabalho brasileiro segundo dados do censo demográfico de 2000*. In: ENANCIB – ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 6, 2005, Florianópolis. *Anais...* Florianópolis: UFSC, 2005. 1 CD-ROM.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Disponível em: <<http://www.mp.mg.gov.br>>. Acesso em: 25 nov. 2006.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. Disponível em: <<http://www.mpu.gov.br>>. Acesso em: 05 nov. 2006

PENA, André de Souza; CRIVELLARI, Helena M.Tarchi; NEVES, Jorge Alexandre. O mercado de trabalho do profissional da informação: um estudo com base na RAIS comparando os anos de 1994 e 2004. In: ENANCIB- ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 7, 2006, Marília, São Paulo. *Anais...* Marília: UNESP, 2006. p. 1094-1105.

PINHEIRO. Antônio Fernando G; MOURAO, Henrique César; RASO, Ulisses de Vasconcelos. Modernidade na prática da advocacia. *Agenda PMR*, ano 1, n.1, out.2006.

RAMOS, José Alimatéia de Aquino. *As inovações tecnológicas e suas implicações sobre o trabalho dos Bibliotecários: estudo de caso no sistema de bibliotecas da PUC Minas*. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Escola de Ciência da Informação, UFMG, Belo Horizonte, 2004.

ROSA, Regina Célia. *Caracterização do trabalho do Bibliotecário no campo jurídico em Belo Horizonte*. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Escola de Ciência da Informação, UFMG, Belo Horizonte, 2007.

RUBI, Milena Polsinelli; EUCLIDES, Maria Luzinete; SANTOS, Juliana Cardoso dos. Profissional da informação: aspectos de formação, atuação profissional e marketing para o mercado de trabalho. *Informação & Sociedade: Estudos*, João Pessoa, v. 16, n. 1, p. 104-118, 2006. Disponível em: <<http://www.informacaoesociedade.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/issue/view/43>>. Acesso em: 30 dez. 2006.

SOUZA, Francisco das Chagas de. Ensina-se corretamente o que se ensina a quem vai ser Bibliotecário? *Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina*, v.1, n.1, 1996a. Disponível em: <<http://www.acbsc.org.br/revista/ojs/viewissue.php?id=3>>. Acesso em: 31 mar. 2005.  
SOUZA, Francisco das Chagas de. As diferentes práticas Bibliotecárias brasileiras e sua relação com o futuro da educação profissional. *Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina*, v.1, n.1, 1996b. Disponível em: <<http://www.acbsc.org.br/revista/ojs/viewissue.php?id=3>>. Acesso em 10 dez. 2006.

SOUZA, Francisco das chagas de. O nome profissional “bibliotecário no Brasil”: o efeito das mudanças sociais e econômicas dos últimos anos do século XX. *Enc. Bibli: R. Eletr. Bibliotecon. Ci. Inf.*, Florianópolis, n.18, 2º sem. 2004. Disponível em <[http://www.encontrosbibli.ufsc.br/Edicao\\_8/bohn.rtf](http://www.encontrosbibli.ufsc.br/Edicao_8/bohn.rtf)>. Acesso em: 16 set.2005.

SOUZA, Francisco das Chagas de. *Mercado e diversidade profissional*. Aula inaugural do 1º semestre de 2001 apresentada no Curso de Biblioteconomia da UFSC. Disponível em: <[www.ced.ufsc.br/bibliote/dep/merc\\_profis.rtf](http://www.ced.ufsc.br/bibliote/dep/merc_profis.rtf)>. Acesso em: 19 dez. 2005.

SOUZA, Francisco das Chagas de. A formação acadêmica de bibliotecários e cientistas da informação e sua visibilidade e reconhecimento social no Brasil. *Informação & Sociedade: Estudos*, João Pessoa, v.16, n.1, 2006, p.104-118. Disponível em: <<http://www.informacaoesociedade.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/issue/view/439/539>>. Acesso em: 30 dez. 2006.

NOTAS

<sup>i</sup> Artigo baseado na dissertação intitulada *Caracterização do trabalho do Bibliotecário no campo jurídico de Belo Horizonte*, por Regina Célia Rosa, sob orientação da Profa. Dra. Helena Maria Tarchi Crivellari, defendida em maio de 2007, no PPGCI/ECI/UFMG. A pesquisa foi realizada com auxílio de bolsa ao mestrando, concedida pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

<sup>ii</sup> Comissão Nacional de Classificação que atua, sob a direção do IBGE, no estabelecimento das classificações dos sistemas estatísticos nacionais. Está subordinada ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão

<sup>iii</sup> A C.B.O é um documento que reconhece, nomeia e codifica os títulos e descreve as características das ocupações.

<sup>iv</sup> Permite a visualização dos dados relativos aos estabelecimentos empregadores (pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ) e não através dos registros de PIS/PASEP utilizados para a tabulação de microdados de pessoas físicas.